

AO EXPEDIENTE

Projeto de Lei nº. 305/16

Em: 15 FEVEREIRO DE 2016

Presidente

Recebido, Autuado e  
Inclua em pauta.

17 FEV 2016



ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

17 FEV 2016

Protocolo: 340/16  
Processo: 340/16



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 010 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 7.165.398,72, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE.”.

Senhores Deputados, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital, até o montante de R\$ 7.165.398,72 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), à Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, no presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador





## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### PROJETO DE LEI DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 7.165.398,72, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 7.165.398,72 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*burk*



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### ANEXO I

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|---|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b> |         |                  | <b>7.165.398,72</b>     |
| 13.001.17.511.2041.1612 | IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS   | 4490    | 0100             | 7.165.398,72            |
|                         |   |         | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 7.165.398,72</b> |

### ANEXO II

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE</b> |         |                  | <b>7.165.398,72</b>     |
| 11.007.04.126.2041.2752 | PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL                     | 4490    | 0100             | 7.165.398,72            |
|                         |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 7.165.398,72</b> |

*Burle*